

Parágrafo Único — A solenidade de entrega da honraria será realizada em Sessão Solene no Plenário Estácio Pereira de Mello, sede da Câmara Municipal de Boa Vista.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 17 de setembro de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.093/2025, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE TÍTULO E MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO CONTADOR IZEQUIEL OLIVEIRA SILVA, POR SUA CONTRIBUIÇÃO DE RELEVÂNCIA PARA O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título e Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Contador Izequiel Oliveira Silva, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à sociedade de Boa Vista.

Parágrafo Único — A solenidade de entrega do Título e Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 17 de setembro de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.094/2025, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE TÍTULO E MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AOS CONTADORES DA ACADEMIA DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DO ESTADO DE RORAIMA (ACCER) QUE MENCIONA, POR SUA CONTRIBUIÇÃO DE RELEVÂNCIA PARA O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título e Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco aos Contadores da Academia de Ciências Contábeis do Estado de Roraima (ACCER), mencionados no Anexo I deste Decreto legislativo, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à sociedade de Boa Vista.

Parágrafo Único — A solenidade de entrega do Título e Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 17 de setembro de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

ANEXO I

RELAÇÃO DOS AGRACIADOS COM O TÍTULO E MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO

1. MARIA HÉLIA RIBEIRO MARTINS
2. ROSELITA CORTEZ DA SILVA
3. AGBERTHON SANTOS DE SOUSA
4. CELIA MARIA LIMA DOS SANTOS
5. ITAJAY MARIA SOARES
6. AUDRY TORRES DOS SANTOS
7. CARLOS JOSÉ SOUZA CEDRO
8. CLAUDIO BARBOSA DE OLIVEIRA
9. LEINA ROSANE RIBEIRO MARTINS TOMÉ
10. LAND MARY FREITAS PERES
11. MARIANO TERÇO DE MELO
12. LEONARDO DUARTE ARAUJO
13. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DE OLIVEIRA
14. FRANCISCO FERNANDES DE OLIVEIRA

PROGÊNIO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.095/2025, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE O MÉRITO DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE BOA VISTA AO SENHOR RARISON FRANCISCO RODRIGUES BARBOSA POR SEU TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO BOA VISTENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Mérito Diploma de Gratidão da cidade de Boa Vista ao Sr. Rarison Francisco Rodrigues Barbosa – por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população boavistense.

Parágrafo Único — A solenidade de entrega da honraria dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 17 de setembro de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.096/2025, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE E O DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE BOA VISTA À SENHORA PALMIRA LEÃO DE SOUZA, POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE, EM ESPECIAL À CIDADE DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Boavistense e o Diploma de Gratidão da cidade de Boa Vista à senhora Palmira Leão de Souza – por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população roraimense.

Parágrafo Único — A solenidade de entrega da honraria dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 17 de setembro de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.097/2025, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE O MÉRITO DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE BOA VISTA AO SENHOR RAIMUNDO DINIZ ARAÚJO (PASTOR DINIZ) POR SEU TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO BOA VISTENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Mérito Diploma de Gratidão da cidade de Boa Vista ao senhor Raimundo Diniz Araújo (Pastor Diniz) – por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população boavistense.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega da honraria dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 17 de setembro de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.098/2025, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE O DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE BOA VISTA AO CONTADOR FRANCISCO LÚCIO CARVALHO DE SENA PELOS INESTIMÁVEIS SERVIÇOS PRESTADOS EM PROL DA SOCIEDADE BOAVISTENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Gratidão da Cidade de Boa Vista à Francisco Lúcio Carvalho de Sena em reconhecimento aos relevantes serviços prestados em prol da sociedade boavistense, indo muito além do que se espera de sua profissão, sendo além de um grande Contador, uma pessoa a qual o município agradece por sua atuação.

Parágrafo Único — A solenidade de entrega do diploma, dar-se-á no Plenário do Palácio Estácio Pereira de Mello, sede da Câmara de Vereadores de Boa Vista, com horário previamente designado e programado pela Secretaria Legislativa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 17 de setembro de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.099/2025, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE O DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE BOA VISTA À CONTADORA HERIKA MARIA F. COSTA DAS CHAGAS PELOS INESTIMÁVEIS SERVIÇOS PRESTADOS EM PROL DA SOCIEDADE BOAVISTENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Gratidão da cidade de Boa Vista à Herika Maria F. Costa das Chagas em reconhecimento aos relevantes serviços prestados em prol da sociedade Boavistense, indo muito além do que se espera de sua profissão, sendo além de uma grande Contadora, uma pessoa a qual o município agradece por sua atuação.

Parágrafo Único — A solenidade de entrega do diploma, dar-se-á no Plenário do Palácio Estácio Pereira de Mello, sede da Câmara de Vereadores de Boa Vista, com horário previamente designado e programado pela Secretaria Legislativa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 17 de setembro de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.100/2025, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE O DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE BOA VISTA AO CONTADOR ÂNGELO ALBUQUERQUE DOS REIS PELOS INESTIMÁVEIS SERVIÇOS PRESTADOS EM PROL DA SOCIEDADE BOAVISTENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Gratidão da Cidade de Boa Vista à Ângelo Albuquerque dos Reis em reconhecimento aos relevantes serviços prestados em prol da sociedade Boavistense, indo muito além do que se espera de sua profissão, sendo além de um grande Contador, uma pessoa a qual o município agradece por sua atuação.

Parágrafo Único — A solenidade de entrega do diploma, dar-se-á no Plenário do Palácio Estácio Pereira de Mello, sede da Câmara de Vereadores de Boa Vista, com horário previamente designado e programado pela Secretaria Legislativa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 17 de setembro de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.101/2025, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE O DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM QUE MENCIONA – PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À PROMOÇÃO DA SAÚDE, AO CUIDADO HUMANO E A ASSISTÊNCIA INTEGRAL À POPULAÇÃO.